



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº. 387 DE 01 DE MARÇO DE 2010.**

EMENTA: Altera o Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2010 a 2013, incluindo o Programa Prefeitura Eficiente.

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO O SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2010 a 2013 – PPA (2010/2013), previsto na Lei nº 358 de 11 de Novembro de 2009 e suas alterações, o Programa “Prefeitura Eficiente”.

**Art. 2º** - A identificação e a indicação dos Recursos Financeiros que financiarão o Programa proposto estão estabelecidos no Anexo único desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Jorge Serfiotis  
Prefeito Municipal